



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

LEI N.º 2.898/2006

***Declara de utilidade pública municipal a
FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE
CAPOEIRA-F.M.T.C.***

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a **FEDERAÇÃO MATO-GROSSENSE DE CAPOEIRA-F.M.T.C.**, localizada neste município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande, 16 de agosto de 2006.


Murilo Domingos
Prefeito Municipal